

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO VIII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CFTV E ALARMES)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CFTV E ALARMES).

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa que realize **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CFTV E ALARMES)**, conforme as especificações e condições deste instrumento, que passará a ser parte integrante do presente processo.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Para a prestação dos serviços objeto da presente Concorrência Simplificada, o concorrente deverá levar em consideração:

2.2 MÓDULOS DE ALARME

2.2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

a) Prestação de serviço de instalação e locação de conjuntos de equipamento necessários e suficientes para o funcionamento de um sistema de vigilância eletrônica para o futuro monitoramento remoto, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação deste serviço será realizada por meio da locação de equipamentos de sistemas de alarmes, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todo sistema.

3.2 O sistema de alarme é um conjunto de equipamentos eletrônicos, “inteligentes” e interligados que informam a violação de um imóvel protegido.

3.3 Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela **CONTRATADA**, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

3.3.1 Entende-se por instalação, a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos; execução de testes, e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Inclui os serviços de adequação de painéis, montagem, instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

3.3.2 A existência de interferência com a arquitetura e com obras civis devem ser solucionadas durante a fase de elaboração dos projetos executivos de instalação, os quais serão aprovados pelo **CONTRATANTE**.

3.3.3 Deverá ser encaminhada previamente à instalação do sistema, os catálogos dos equipamentos a serem instalados e de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de contratação, para a aprovação pelo **CONTRATANTE**.

3.3.4 Após concluir os serviços de instalação, a **CONTRATADA** deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado; os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do **CONTRATANTE**.

3.3.5 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a **CONTRATADA** implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando técnica e custo de modo a otimizar a qualidade dos serviços e buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

3.3.6 A **CONTRATADA** deverá proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT –

Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deverá ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

3.3.7 Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessárias devem ser fornecidos pela **CONTRATADA**. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

3.4 A **CONTRATADA** deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local decorrentes da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou dos sistemas de segurança de algumas unidades.

3.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer catálogos de todos os equipamentos instalados em língua portuguesa (conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor), não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou ainda catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a guarda e manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

3.6 A **CONTRATADA** deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**.

3.7 A **CONTRATADA** deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes, de acordo com o projeto.

3.8 A **CONTRATADA** deverá treinar os usuários dos sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los à correta utilização dos mesmos, exceto quanto aos aspectos afetos à fase de monitoramento, tais como uso de códigos, senhas e contrassenhas.

3.9 A **CONTRATADA** ao final da instalação deverá providenciar o **MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO** dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas

efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados. O Memorial Descritivo deverá ser acompanhado dos Catálogos de todos os equipamentos instalados e dos diagramas esquemáticos de instalação e/ou dos *AS BUILTS* da instalação.

3.10 Deverão ser propostos, instalados e locados, incluídos todos os custos, equipamentos necessários e suficientes para posterior fornecimento, individualmente ou de forma combinada, de acordo com o projeto ou Termo de Referência apresentado, de uma ou mais das seguintes funcionalidades de serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto:

3.11 GERENCIAMENTO LOCAL E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO

3.11.1 Controle local e ativação, desativação, programação e monitoramento, tanto local como remoto, do sensoriamento de áreas protegidas, com possibilidade de cadastramento do número de zonas previstas em projeto. Incluem-se sistemas de monitoramento, teclado, fonte de acumulação de energia para alimentação em caso de interrupção, fontes de alarme sonoro interna e externa, instalação, impostos Encargos Sociais e Trabalhistas e BDI.

- a) Sensoriamento de violação de porta ou janela.
- b) Sensoriamento de presença.
- c) Sensoriamento de presença imune a pequenos animais.
- d) Sensoriamento ativo de Intrusão perimetral imune a pequenos animais.
- e) Acionamento silencioso em caso de emergência.

3.12 MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA

3.12.1 Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

3.12.2 A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não inferior a 3 (três) meses.

3.13 MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA

3.13.1 Contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

3.13.2 Caberá à **CONTRATADA** manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

3.13.3 Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidas, ou aqueles previstos nos editais, termos de referência, contratos e/ou acordos de nível de serviço.

3.13.4 Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

3.13.5 A **CONTRATADA** deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais ou superiores, nunca inferiores.

3.13.6 A **CONTRATADA** deverá comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.

3.13.7 Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a **CONTRATADA** deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do **CONTRATANTE** por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, rotinas de trabalho e planos de contingência, conforme disposições do edital, termo de referência e projeto, proposta de trabalho e contrato.

3.13.8 Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem estar inclusos na proposta de preços para o sistema de vigilância eletrônica.

3.13.9 A **CONTRATADA** deverá instalar equipamentos com garantia do fabricante, mínima de 12 (doze) meses.

3.13.10 Para os equipamentos com prazos de garantia menores que 12 (doze) meses, no caso de paneis ou, falhas fica a cargo da **CONTRATADA** os custos de manutenção ou substituição do equipamento.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES.

EQUIPAMENTO	FUNÇÃO
Central de Gerenciamento Local	Equipamento necessário para a instalação de um sistema eletrônico, responsável pelo recebimento de sinais dos diversos sensores nele conectados e o envio de tais sinais (alarmes), via meio de comunicação a central de monitoramento remoto.
Sensores de Presença	Deteção de intrusão através da presença no ambiente monitorado.
Sensores de Presença (infravermelho)	Deteção de intrusão através de contato com infravermelho no ambiente monitorado.
Acionamento	Equipamento para acionamento de sistemas diversos através de chaveamento de relês.
Proteção Perimetral	Equipamentos para intimidação e rechaçamento de intrusos.

CENTRAIS DE ALARME

DESCRIÇÃO	ZONAS / PARTIÇÕES	USUÁRIOS	COMPONENTES (COMUNS A TODAS AS OPÇÕES)	RECURSOS MÍNIMOS ADICIONAIS (COMUNS A TODAS AS OPÇÕES)
Central de Gerenciamento Local II (Painel de 09 até 24 zonas)	24 / 2	A DEFINIR		Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída e zona inteligente (dispara o sistema somente após o segundo sinal do sensor, dentro de um intervalo de tempo programado). Saída individual para sirene, reconhecimento de <i>tamper</i> programável, aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off). Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off). <i>Beep</i> no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off). Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off). Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona, etc.). Auto arme programável por horário ou por não detecção de qualquer sinal do sensoramento em um determinado intervalo de tempo também programável. Supervisão de corte de linha de hora em hora. Interação remota total com o painel (download/upload de programação, arme, desarme, etc.). Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora. Mínimo de 2 saídas programáveis por evento. Arme por controle remoto (keyswitch) programável (total ou parcial). Saída auxiliar (+). Não travar o teclado em qualquer situação de alarme ou ao carregar a memória, ficando o sistema pronto para armar independentemente do último evento
Central de Gerenciamento Local III (Painel de 25 até 48 zonas)	48 / 4	A DEFINIR	1-Painel. 2-Caixa de Alumínio ou ferro com acabamento anodizado / pó Epóxi, fonte de alimentação entrada 127/220VAC saída 12 , 24 ou 48VDC. 3-Teclado para interface com o painel para (inserir programação, cadastrar usuários, arme, desarme, etc.). 4-Sirene (interna e externa com caixa de proteção). 5-Bateria selada de 12VDC 7Ah. 6-Módulo GPRS.	

CENTRAIS DE ALARME

DESCRIÇÃO	ZONAS / PARTIÇÕES	USUÁRIOS	COMPONENTES (COMUNS A TODAS AS OPÇÕES)	RECURSOS MÍNIMOS ADICIONAIS (COMUNS A TODAS AS OPÇÕES)
				registrado na memória. Funções de controle de acesso primário embutidas para até 32 portas. Função Hard watchdog, a central deverá reiniciar o sistema automaticamente caso haja qualquer problema.

SENSORES, COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO PERIMETRAL

DESIGNAÇÃO SENSORES	TIPO	COMPONENTES E RECURSOS MÍNIMOS
Sensor de presença IVP (infravermelho passivo) com fio	Presença	Área de detecção mínima de 10X10 metros, com ângulo mínimo de detecção de 100 graus, tamper para detecção em caso de violação do invólucro.
Sensor infravermelho ativo feixe duplo II	Presença (infravermelho)	Cobertura de 61 a 100 metros, feixe duplo com ângulo de alinhamento de 5° vertical e 90° horizontal, proteção contra intempéries e insetos e tamper para detecção em caso de violação do invólucro.

Botão de Pânico fixo	Botão	Um botão interligado ao painel de alarmes através de fio condutor, com a inscrição "Emergência".
Cerca elétrica de proteção perimetral	Proteção Perimetral	Sistema de alarme de alto efeito psicológico, também denominado choque moral, formado por fios de aço energizados com altíssima tensão elétrica e baixíssima amperagem (Máximo: 0,002A). Choque pulsativo aplicado a cada 1,2 segundos ou 50 pulsos /minuto, com duração de um milésimo de segundo. Alarme quando os fios são tocados ou rompidos. Complementam o equipamento: Central eletrificadora de 8.000 V, hastes maciças em alumínio para 4 isoladores a cada 2m, fio de aço inox de alta resistência, cabo de alta isolação, placa de alerta e/ou advertência em PVC a cada 6m, 4 Isoladores de polipropileno por haste, molas para repuxo automático 1par por fio a cada 3 hastes e bateria com autonomia de 6 horas.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES

5.1 Prestação de serviços de vigilância eletrônica das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do monitoramento remoto - a partir de central própria, especificamente instalada, na **CONTRATADA**, com o objetivo de monitorar remotamente o sistema de alarmes instalado na contratante, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

5.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1 Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

5.2.3 A Ficha de Monitoramento contém procedimentos pré-estabelecidos entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** com relação a operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contra-senha, condições para envio de serviço de vistoria ao local para a verificação do sistema instalado, visando a constatar ser ou não um evento real.

5.2.4 A central de monitoramento remoto da **CONTRATADA** deverá possuir um nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotado, entre outros itens, por exemplo, de: *backup* de endereço, fonte de energia alternativa (gerador/ *no-break*), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc.

5.2.5 A central de monitoramento remoto deve possuir:

- a) Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado.
- b) Utilizar materiais que combinem um alto nível de resistência tanto a ataques quanto a fogo.
- c) Sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados de acordo com as instalações.
- d) Portas exteriores de acesso ao local blindadas com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura.
- e) Câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua e controle de acesso às instalações).
- f) Câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima à central.
- g) Duas ou mais vias de recepção de sinais do painel de alarme (redundância), já que uma linha telefônica fixa pode ser cortada perdendo a funcionalidade do sistema de alarme sem que a central identifique o evento.
- h) No caso de interrupção da via principal de comunicação (GPRS ou outra), a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
- i) Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva e corretiva).

5.2.6 Além dos elementos de segurança da própria **CONTRATADA** descritos acima, para a efetiva prestação dos serviços de vigilância propriamente ditos, a Central de Monitoramento da **CONTRATADA** deve possuir:

- a) Estação receptora de eventos / monitoramento de alarmes instalada na central de monitoramento remoto da **CONTRATADA**, que recebe informações do Painel de Alarme dos endereços incluídos na área de cobertura contratada pelos meios de comunicação utilizados nos endereços.
- b) Sistema de comunicação de sinais adequados que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do edital, seja via linha telefônica, celular, Rádio frequência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes.
- c) O meio de comunicação do Painel de Alarme com a central de monitoramento remoto da **CONTRATADA** deverá, preferencialmente (salvo impedimentos técnicos ou necessidades especiais previstas no projeto ou Termo de Referência) ser por GPRS como meio principal e, como meio secundário (contingência), por meio de linha telefônica, transmissão por celular, transmissão por Rádio Frequência ou outro meio que se mostre mais conveniente para cada instalação, com anuência do **CONTRATANTE**, com supervisão de corte de linha do sistema programada para 1 em 1 hora nos casos em que não for possível a utilização de tecnologia preferencial que disponha de rede monitorada ininterruptamente (via telefonia celular).
- d) Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

5.3 A **CONTRATADA** deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências e seus profissionais devem estar treinados nos mesmos.

5.4 Os procedimentos adotados pela **CONTRATADA** devem prever todas as possibilidades de ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contra-senhas, entre outros.

5.5 Além dos procedimentos de segurança, a Central de Monitoramento da **CONTRATADA** e sua equipe devem estar preparadas para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado do **CONTRATANTE**, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.

5.6 Nos casos de ocorrências, o Operador de Monitoramento Remoto da **CONTRATADA** deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando por meio de senhas e contra senhas, se se trata de uma ocorrência real ou alarme falso. A partir da checagem de eventos efetuada, deve tomar as providências previstas, tais como rondas virtuais ou o

acionamento do serviço de Vistoria por Monitor Externo/Pronta Resposta, na forma prevista em contrato.

5.7 É também responsabilidade da **CONTRATADA** o acompanhamento em conjunto à área técnica de eventuais problemas e/ou dificuldades de comunicação com os sistemas instalados.

5.8 Além das especificações acima, deverá ainda a **CONTRATADA**:

a) Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do **CONTRATANTE**.

b) Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, conforme estabelecido nos procedimentos e rotinas de trabalho, nos termos do edital, termos de referência e projeto, proposta e contrato.

c) Executar os serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a vigência do contrato, desde que esses se localizem dentro da área pertencente à área de cobertura prevista.

d) Prestar os serviços de monitoramento remoto durante das 07h às 19h nas AMAS e em horário comercial nas UPAs e PS, por profissionais treinados durante toda a vigência do contrato.

e) Treinar as pessoas indicadas pelo **CONTRATANTE**, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.

f) Ativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pelo **CONTRATANTE**.

g) Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do **CONTRATANTE** previamente habilitado.

h) Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “in-loco” as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas.

i) Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-as com data, hora e local e apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências, bem como imagens de determinado período.

- j) A operação e a localização da central de monitoramento serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- k) Sempre que houver sinistro de qualquer natureza, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**.
- l) Integrar totalmente seus procedimentos com aqueles a serem utilizados pela equipe de inspeção técnica por monitor externo/Pronta Resposta, atuando de forma integrada com a mesma.
- m) Acionar imediatamente o serviço de inspeção técnica e outros contatos determinados pelo gestor do contrato em caso de constatação de ocorrências, de acordo com os termos da ficha de monitoramento e procedimentos contratados.
- n) Constatado o arrombamento ou invasão do imóvel pelo Agente Técnico de Vistoria do serviço por monitor externo / pronta resposta, acionar a autoridade policial competente e outros contatos indicados pelo gestor do contrato, adotando ainda todas as providências necessárias.
- o) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do **CONTRATANTE**, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.

5.9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA POR MONITOR EXTERNO

5.9.1 Prestação de serviços de inspeção técnica por monitor externo das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Refere-se ao serviço envio de profissional Técnico de Vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

a) O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento, antes de se proceder ao acionamento policial.

b) O pessoal e o veículo enviados ao local têm meramente a função de apoio técnico e informativo ao **CONTRATANTE**, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou a repressão à marginalidade.

6.2 Durante toda a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias,

ininterruptamente, por meio de profissionais técnicos de Inspeção devidamente treinados, com veículos próprios dotados de rádio transmissor receptor.

6.3 De modo a se ter uma atuação integrada, os procedimentos devem estar totalmente associados com aqueles a serem utilizados pela equipe prestadora dos serviços de monitoramento remoto.

6.4 No caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de Monitoramento Remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve encaminhar-se imediatamente ao local.

6.5 No caso de sinal e/ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente.

6.6 O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.

6.7 Detectada a violação do local, a Central de Monitoramento é comunicada e tomará as ações cabíveis, inclusive, se for o caso, acionando a Polícia Militar.

6.8 O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, ou informadas por qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 minutos, independentemente da localização das instalações da **CONTRATADA**.

6.9 A **CONTRATADA** deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do profissional técnico de vistoria, por até 4 horas até ser dispensado por representante autorizado do **CONTRATANTE** ou até a chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.

6.10 Em casos excepcionais, podem ser contratados serviços adicionais de preservação de locais em caso de constatação de violações.

6.11 Na eventualidade de existir mais de uma situação de ocorrência, e na impossibilidade de atender a todas simultaneamente, a **CONTRATADA** deverá seguir os procedimentos de trabalho estabelecidos, de acordo com o edital, termo de referência e projeto, proposta e contrato.

6.12 O profissional técnico de vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à Central de Monitoramento para providências e registro.

6.13 A **CONTRATADA** deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.

7. DOS LOCAIS DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

CFTV - REGIÃO NORTE		
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. CÂMERAS
AMA JARDIM JOAMAR	Locação de CFTV	12
AMA LAUZANE PAULISTA	Locação de CFTV	12
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	Locação de CFTV	12
CAPS ADULTO II DR LEONIDIO	Locação de CFTV	8
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Locação de CFTV	6
CAPS ÁLCOOL E DROGAS III SANTANA	Locação de CFTV	6
CAPS INFANTIL III SANTANA	Locação de CFTV	6
CER II TUCURUVI	Locação de CFTV	16

PSM SANTANA	Locação de CFTV	18
UBS CONJUNTO IPESP	Locação de CFTV	8
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	Locação de CFTV	12
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	Locação de CFTV	16
UBS JOVA RURAL	Locação de CFTV	12
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	Locação de CFTV	12
UBS JARDIM APUANÃ	Locação de CFTV	8
UBS JARDIM DAS PEDRAS	Locação de CFTV	8
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	Locação de CFTV	12
UBS JARDIM FONTALIS	Locação de CFTV	12
UBS PARQUE EDU CHAVES	Locação de CFTV	12
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	Locação de CFTV	12
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	Locação de CFTV	8
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	Locação de CFTV	12
UPA JAÇANÃ	Locação de CFTV	20
UBS HORTO FLORESTAL	Locação de CFTV	8

UBS VILA NIVI	Locação de CFTV	8
UBS JARDIM JOAMA	Locação de CFTV	8
UBS VILA AURORA	Locação de CFTV	12
Totais		296